



Prefeitura Municipal de Riachinho - MG

Administração 2009/2012

Av. JK, 455 - Centro - Fone/Fax: (38) 3678-1390 / Fax: 3678-1086 - CEP: 38.640-000 - Riachinho - MG

LEI Nº. 528, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2012.

Dá denominação ao Logradouro Público que menciona, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Riachinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se **CRAS ALBERTO ALVES DE SOUZA (BETO DO POSTO)**, O CRAS construído na Rua B, nº. 51 Bairro Claristo Gontijo, localizada na Sede do Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Riachinho- MG, 10 de Dezembro de 2012

JOSÉ VILMAR SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



Valdemar Barbosa da Silva
Secretário Municipal de Administração